



Lei n. 2.918/2.008

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao senhor Pedro Cirilo Alcântara”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao senhor **Pedro Cirilo Alcântara**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2.008.


José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal



Santa Luzia

